

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Número 1374

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.930, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE Abono Permanência ao servidor
SERGIO MATHIAS PEREIRA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 58 da Lei Complementar nº 131/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **23/01/2023**, ao Servidor **SERGIO MATHIAS PEREIRA**, matrícula nº 581, Classe C, nível 7, Fiscal de Obras e Posturas, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 58 da LC nº 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 26 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.**

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/04/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Número 1374

DECRETO Nº 19.931, DE 26 ABRIL DE 2023

Retifica o Decreto nº 16.089 de 16.09.2015 da Servidora ESTELLA ROZANE CARVALHO CAMARGO, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0450.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto nº 16.089 de 16.09.2015, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 2º da EC 47/05, à Servidora ESTELLA ROZANE CARVALHO CAMARGO, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0450, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 3.844,60 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.139,50 conforme Artigo 34 da Lei nº 4.500 de 05.01.12; por quarenta e cinco por cento (45%) do vencimento básico, relativos a nove (09) triênios, - R\$ 962,77 conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico de Adicional de Tempo de Serviço – R\$ 534,87 conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; por 4/5 de 20% do vencimento básico do magistério pela alfabetização - R\$ 207,46 conforme Lei nº 1359/85 e, em conformidade com Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10.08.2015.

SÃO BORJA, 26 de Abril do ano de 2023

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:28/04/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Número 1374

SMPOP

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município sobre a liberação de recurso financeiro proveniente do Estado do Rio Grande do Sul com as seguintes especificações:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO	VALOR (R\$)
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR/RS	17/04/2023	Programa PAVIMENTA, Convênio FPE Nº 2021/4007- - Pavimentação Av. José S. Munró e Av. Ory Rey Dornelles.	R\$ 507.933,23, Referente à 2ª Parcela no percentual de 30% do recurso vinculado.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/04/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Número 1374

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto as respectivas Secretarias Municipais.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **02 de Maio de 2023** até **08 de Maio de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 28 de Abril de 2023

Número 1374

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
68°	ANGELICA DINIZ DOS SANTOS DA SILVA	Monitor
69°	MIRELE FARIAS DE PAULA	Monitor
70°	VIVIANE FLORES FERNANDES	Monitor
71°	GABRIELA WEBER MARTINS	Monitor

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 28 de Abril de 2023.
